

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A discriminação da pessoa com deficiência, na fase inicial da pandemia, foi uma evidência ficando completamente esquecida enquanto grupo de grande vulnerabilidade face a doença Covid 19.

Agora, espera-se que não volte a repetir-se a discriminação relativa à inclusão da pessoa com deficiências e incapacidades no que respeita ao plano de vacinação.

No que respeita aos Centros de Atividades Ocupacionais (CAO's), são uma resposta social que presta apoio a pessoas com deficiências e incapacidades, com idades iguais ou superiores a 16 anos. Na sua grande maioria trata-se de utentes em regime de ambulatório, ainda que muitos sejam residentes em estruturas residenciais.

Os utentes dos CAO's, enquanto jovens e adultos sofrem de patologias crónicas e comorbilidades associadas que fazem deles um grupo de especial vulnerabilidade até porque muitos não conseguem respeitar as medidas de proteção individual ou de distanciamento físico. Em concreto, chegou ao PCP preocupações relativas aos utentes e trabalhadores dos CAO's, que por não serem residentes nem trabalharem numa estrutura residencial não estão incluídos na fase 1 do plano. No que respeita aos trabalhadores estes podem, em caso de rutura ou necessidade, ser deslocados para a prestação de cuidados a utentes nas estruturas residenciais, ainda que sendo trabalhadores de uma valência diferente no caso os CAO's, ou seja irão prestar cuidados num posto de trabalho que não o seu, onde os trabalhadores aí existentes já estão vacinados, sendo que estes não estão. E quanto aos utentes em ambulatório, é preciso garantir aos utentes que atualmente estão nos seus domicílios e sem atividades, a retoma desta resposta social e com a mesma proteção dos utentes que residem em estruturas residenciais.

Com este enquadramento e ao abrigo das disposições legais e regimentais, solicita-se ao Governo que, por intermédio do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Reconhece o Governo que as pessoas com deficiência em resposta social nos Centros de Atividades Ocupacionais e que são utentes em regime ambulatório, são também eles prioritários no acesso à vacina contra a Covid 19?
2. Que medidas específicas está ou vai o Governo tomar para que os utentes que frequentam

os Centros de Atividades Ocupacionais e que atualmente permanecem na sua habitação possam estar igualmente protegidos tal como os utentes residentes em estruturas residenciais?

3. Quando vão ser as pessoas com deficiência vacinadas, tendo em consideração que se trata de pessoas que na sua maioria sofrem de patologias crónicas e comorbilidades associadas além de que por razões várias nem conseguem cumprir as medidas de segurança quanto ao uso de EPI's ou de distanciamento físico?
4. Considerando que as instituições podem deslocar os seus trabalhadores entre as diversas respostas sociais e que só estão vacinados os profissionais afetos à resposta com internamento em residência, que medidas vai o Governo tomar para que os trabalhadores possam receber a mesma proteção que a que os outros trabalhadores tiveram direito?

Palácio de São Bento, 25 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

JOÃO DIAS(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)